

AUTÓGRAFO Nº. 035/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 033/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: **"Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências"**.

Artigo 1º - Ficam incorporadas ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, as seguintes áreas de terras:

Item A)

Um imóvel rural denominado Estância Ouro Verde II – Área B, com a área de 0,2897 alqueire, ou seja, 0,701104 hectare de terras, ou ainda, 7.011,04 m², sem benfeitorias, situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, neste Distrito, município e Comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: - começa no vértice 02, cravado na margem esquerda da rodovia SP-270 que liga a cidade de Regente Feijó a cidade de Presidente Prudente, (esquerda de quem vai de Regente Feijó a Presidente Prudente), no KM 556+097,38 m a distante 37,62 metros do eixo da pista oeste da referida rodovia e na margem direita da estrada municipal RGF 441 que liga a rodovia SP-270 a SP-425, no Km 556+097,38 m; do vértice 02 segue margeando a referida estrada municipal ate o vértice 03 no azimute 233°32'16", na extensão de 18,07 m; cravado na margem da mesma; do vértice 03 segue margeando a referida estrada municipal ate o vertice 04 no azimute de 246°17'08", na extensão de 85,26 m; cravado na margem da mesma e na divisa da propriedade Mendes Gava Empreendimentos e Participações Ltda, denominada Estância Paraíso, matricula nº 5.973; do vértice 04 segue confrontando com propriedade Mendes Gava Empreendimentos e Participações Ltda, denominada Estância Paraíso, matricula nº 5.973 ate o vértice 05 no azimute de 14°31'30", na extensão de 171,60 m; cravado na margem da mesma; da vértice 05 deflete a direita e segue confrontando

com a rodovia SP-270 – Raposo Tavares (matricula nº 12.863) – Faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER), no azimute de 152°21'44" na distancia de 5,00 metros ate o vértice 02-B; deste vértice deflete a direita e segue no azimute de 156°56'20" na distancia de 80,04 metros, ate o vértice 2-A; deste deflete à esquerda e segue no azimute de 159°44'06" na distancia de 45,85 metros; ate encontrar o vértice 02, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice 05 ao vértice 02, com Rodovia Raposo Tavares SP-270 (matricula 12.863 – faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER).

Item B)

Um imóvel rural denominado Estância Paraíso, sem benfeitorias, com a área de 7,50434 hectares de terras, situado na Fazenda Pirapó – Santo Anastácio, no Distrito de Espigão, deste município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas:- começa no ponto denominado "ponto P 01 de coordenadas, E = 463.826,05 m e N = 7.544.037,35 m, localizado no KM 556+418,65 m", à 36.93 m do eixo da pista oeste, daí, segue confrontando com Rodovia Raposo Tavares DER/SP, com azimute de 157°43'10" e distância de 6,13 m, segue até o ponto P 02, de coordenada - E = 463.828,37 m - N = 7.544.031,68 m; distante 36.93 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 67°25'19" e distância de 2,00 m, segue até o ponto P 03, de coordenada - E = 463.830,25 m - N = 7.544.032,46 m; distante 34.93 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 157°25'19" e distância de 80,00 m, segue até o ponto P 04, de coordenada - E = 463.860,97 m - N = 7.543.958,59 m; distante 34.96 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 247°25'19" e distância de 2,00 m, segue até o ponto P 05, de coordenada - E = 463.859,12 m - N = 7.543.957,82 m; distante 36.96 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 157°25'19" e distância de 120,00 m, segue até o ponto P 06, de coordenada - E = 463.905,19 m - N = 7.543.847,02 m; distante 37.00 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 247°30'00" e distância de 2,00 m, segue até o ponto P 07, de coordenada - E = 463.903,34 m - N = 7.543.846,25 m; distante 39.00 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 157°25'19" e distância de 71,65 m, segue até o ponto P 08, de coordenada - E = 463.930,85 m - N = 7.543.780,09 m; distante 39.03 m do eixo da pista oeste, segue com azimute de 152°49'35" e distância de 43,49 m, confrontando com Rodovia Raposo Tavares DER/SP até o ponto P 09, de coordenada - E = 463.950,71 m - N = 7.543.741,41 m localizado KM

556+097,38 m, à 37,62 m do eixo da pista oeste, segue confrontando com a matrícula 13.018 de propriedade de Mendes Gava Empreendimentos e Participações LTDA com azimute de 189°58'20" e distância de 171,61 m, segue até o ponto P 10 de coordenada - E = 463.921,00 m - N = 7.543.572,39 m; segue confrontando pela Estrada Municipal de Regente Feijó-SP RGF 441 com azimute de 246°23'28" e distância de 34,05 m, segue até o ponto P 11 de coordenada - E = 463.889,79 m - N = 7.543.558,75 m; segue com azimute de 245°15'53" e distância de 56,47 m, segue até o ponto P 12 de coordenada - E = 463.838,51 m - N = 7.543.535,13 m; segue com azimute de 245°15'53" e distância de 8,33 m, segue até o ponto P 13 de coordenada - E = 463.830,95 m - N = 7.543.531,64 m; segue com azimute de 247°30'12" e distância de 30,79 m, segue até o ponto P 14 de coordenada - E = 463.802,49 m - N = 7.543.519,86 m; segue com azimute de 250°42'59" e distância de 89,83 m, segue até o ponto P 15 de coordenada - E = 463.717,71 m - N = 7.543.490,19 m; segue com azimute de 252°51'27" e distância de 26,02 m, segue confrontando pela Estrada Municipal de Regente Feijó – SP RGF 441 até o ponto P 16 de coordenada - E = 463.692,85 m - N = 7.543.482,53 m; segue confrontando pelo Sítio Yida II de propriedade do senhor Takanori Yida com azimute de 13°37'43" e distância de 211,71 m, segue até o ponto P 17 de coordenada - E = 463.742,73 m - N = 7.543.688,27 m; segue com azimute de 346°20'49" e distância de 29,79 m, segue até o ponto P 18 de coordenada - E = 463.735,70 m - N = 7.543.717,22 m; segue com azimute de 15°45'38" e distância de 332,64 m, segue até o ponto P 01, de coordenada - E = 463.826,05 m - N = 7.544.037,35 m; localizado no KM 556+418,65 m, à 36,93 m do eixo da pista oeste, chegando ao início desta descrição localizado na Rodovia Raposo Tavares DER/SP.

Artigo 2º - Aludidas áreas se encontram devidamente retratadas nos memoriais descritivos anexos, os quais passam a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 16 de setembro de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente